

Criado pelo Alvará de 1º de abril de 1808, compunha-se dos membros dos Conselhos de Guerra e do Almirantado que então residiam na Corte, de outros oficiais de terra e de mar, que serviam de vogais, e três ministros togados.

Ao novo tribunal competia decidir sobre todas as matérias que antes pertenciam aos referidos Conselhos e ao do Ultramar, na esfera militar, e sobre os recursos oriundos dos Conselhos de Guerra que se formassem nos corpos militares, com exceção dos sediados no Pará, Maranhão e domínios ultramarinos, pela grande distância a que se achavam do Rio de Janeiro. De suas decisões não cabia recurso para nenhuma outra Corte, ressalvado o direito de graça ou *beneficium principis*.

O Conselho Supremo Militar e de Justiça funcionou em dependências provisórias do Ministério da Guerra até ser instalado, em 1811, na sede do Quartel-General construído no Campo de Santana, no local onde hoje está situado o Palácio Duque de Caxias.

Proclamada a República, o Conselho Supremo Militar e de Justiça foi extinto pelo Decreto nº 149, de 18 de julho de 1893, e substituído pelo Supremo Tribunal Militar, posteriormente denominado, nos termos da Constituição de 1946, Superior Tribunal Militar

“O Quartel do Campo de Santana e a aclamação de D. João VI”  
(Newton F. Coutinho)  
Acervo do Arquivo Histórico do Exército

